





<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUaporema</b> Estado do Paraná Rua Paraíba, 86 - Telefax: (0xx44) 3684-1206 / 3684-1210 CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70 e-mail: pmguaporema@bol.com.br</p> <p><b>Decreto n.º 2900/2021.</b> Ementa: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e, dá outras providências.</p> <p><b>Préambulo:</b> Eu, Gilberto Castiglioni prefeito do Município de Guaporema – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no artigo 83, inciso II, da Lei Orgânica.</p> <p><b>Determino:</b></p> <p>Art. 1º - Fica nomeado(a) a partir do dia 01/02/2021 o (a) Sr. (a) RITA DE CASSIA CASIANO MENEGHELLO, portador da Cédula de identidade com R. G. sob nº 5.762.551-1 SSP/PR, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão – Coordenadora da Escola Municipal Monteiro Lobato, período matutino, nos termos da Lei Municipal nº 926/2019. Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Guaporema - Pr.</p> <p>Art. 2º - O (a) servidor(a) receberá os proventos conforme a Lei Municipal 926/2019.</p> <p>Art. 3º - Este ato entrará em vigor, revogando-se disposições contrárias. Publique-se, registre-se, arquive-se e cumpra-se.</p> <p>Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema – Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Um.</p> <p>Gilberto Castiglioni</p>	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUaporema</b> Estado do Paraná Rua Paraíba, 86 - Telefax: (0xx44) 3684-1206 / 3684-1210 CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70 e-mail: pmguaporema@bol.com.br</p> <p><b>Decreto n.º 2899/2021.</b> Ementa: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e, dá outras providências.</p> <p><b>Préambulo:</b> Eu, Gilberto Castiglioni prefeito do Município de Guaporema – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no artigo 83, inciso II, da Lei Orgânica.</p> <p><b>Determino:</b></p> <p>Art. 1º - Fica nomeado(a) a partir do dia 01/02/2021 o (a) Sr. (a) PRISCILA GISELI DAVIDO, portador da Cédula de identidade com R. G. sob nº 7.083.806-0 SSP/PR, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão – Diretora da Escola Municipal Monteiro Lobato, nos termos da Lei Municipal nº 926/2019. Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Guaporema - Pr.</p> <p>Art. 2º - O (a) servidor(a) receberá os proventos conforme a Lei Municipal 926/2019.</p> <p>Art. 3º - Este ato entrará em vigor, revogando-se disposições contrárias. Publique-se, registre-se, arquive-se e cumpra-se.</p> <p>Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema – Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Um.</p> <p>Gilberto Castiglioni</p>	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUaporema</b> Estado do Paraná Rua Paraíba, 86 - Telefax: (0xx44) 3684-1206 / 3684-1210 CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70 e-mail: pmguaporema@bol.com.br</p> <p><b>Decreto n.º 2898/2021.</b> Ementa: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e, dá outras providências.</p> <p><b>Préambulo:</b> Eu, Gilberto Castiglioni prefeito do Município de Guaporema – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no artigo 83, inciso II, da Lei Orgânica.</p> <p><b>Determino:</b></p> <p>Art. 1º - Fica nomeado(a) a partir do dia 01/02/2021 o (a) Sr. (a) JUANNA XAVIER BELA, portador da Cédula de identidade com R. G. sob nº 7.032.574-2 SSP/PR, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão – Coordenadora do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe - CEMEI, nos termos da Lei Municipal nº 926/2019. Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Guaporema - Pr.</p> <p>Art. 2º - O (a) servidor(a) receberá os proventos conforme a Lei Municipal 926/2019.</p> <p>Art. 3º - Este ato entrará em vigor, revogando-se disposições contrárias. Publique-se, registre-se, arquive-se e cumpra-se.</p> <p>Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema – Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Um.</p> <p>Gilberto Castiglioni</p>	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUaporema</b> Estado do Paraná Rua Paraíba, 86 - Telefax: (0xx44) 3684-1206 / 3684-1210 CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70 e-mail: pmguaporema@bol.com.br</p> <p><b>Decreto n.º 2897/2021.</b> Ementa: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e, dá outras providências.</p> <p><b>Préambulo:</b> Eu, Gilberto Castiglioni prefeito do Município de Guaporema – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no artigo 83, inciso II, da Lei Orgânica.</p> <p><b>Determino:</b></p> <p>Art. 1º - Fica nomeado(a) a partir do dia 01/02/2021 o (a) Sr. (a) SANDRA MARIA BARANCO POLZIN, portador da Cédula de identidade com R. G. sob nº 7.232.574-2 SSP/PR, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão – Coordenadora do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe - CEMEI, nos termos da Lei Municipal nº 926/2019. Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Guaporema - Pr.</p> <p>Art. 2º - O (a) servidor(a) receberá os proventos conforme a Lei Municipal 926/2019.</p> <p>Art. 3º - Este ato entrará em vigor, revogando-se disposições contrárias. Publique-se, registre-se, arquive-se e cumpra-se.</p> <p>Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema – Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Um.</p> <p>Gilberto Castiglioni</p>
<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUaporema</b> Estado do Paraná Rua Paraíba, 86 - Telefax: (0xx44) 3684-1206 / 3684-1210 CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70 e-mail: pmguaporema@bol.com.br</p> <p><b>Decreto n.º 2902/2021.</b> Ementa: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e, dá outras providências.</p> <p><b>Préambulo:</b> Eu, Gilberto Castiglioni prefeito do Município de Guaporema – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no artigo 83, inciso II, da Lei Orgânica.</p> <p><b>Determino:</b></p> <p>Art. 1º - Fica nomeado(a) a partir do dia 01/02/2021 a Sra. TATIANE GRACIELE CAETANO CAMPOS, portadora da Cédula de Identidade R. G. sob o nº 7.671.574-2 SSP/PR, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão – Assessora Plenária Administrativa, nos termos da Lei Municipal nº 926/2019. Dispõe sobre a estruturação do quadro permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal de Guaporema que trata da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Guaporema - Pr.</p> <p>Art. 2º - A servidora poderá responder também pelas funções da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.</p> <p>Art. 3º - A servidora optará pela maior remuneração conforme a Lei Municipal 926/2019.</p> <p>Art. 3º - Este ato entrará em vigor, revogando-se disposições contrárias. Publique-se, registre-se, arquive-se e cumpra-se.</p> <p>Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema – Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Um.</p> <p>Gilberto Castiglioni</p>	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUaporema</b> Estado do Paraná Rua Paraíba, 86 - Telefax: (0xx44) 3684-1206 / 3684-1210 CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70 e-mail: pmguaporema@bol.com.br</p> <p><b>Decreto n.º 2901/2021.</b> Ementa: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e, dá outras providências.</p> <p><b>Préambulo:</b> Eu, Gilberto Castiglioni prefeito do Município de Guaporema – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no artigo 83, inciso II, da Lei Orgânica.</p> <p><b>Determino:</b></p> <p>Art. 1º - Fica nomeado(a) a partir do dia 01/02/2021 o (a) SA. APARECIDA DO MASCARENHAS CASTIGLIONI, portador da Cédula de identidade com R. G. sob nº 4.569.295-5 SSP/PR, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão – Coordenadora da Escola Municipal Monteiro Lobato, período vespertino, nos termos da Lei Municipal nº 926/2019. Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Guaporema - Pr.</p> <p>Art. 2º - O (a) servidor(a) receberá os proventos conforme a Lei Municipal 926/2019.</p> <p>Art. 3º - Este ato entrará em vigor, revogando-se disposições contrárias. Publique-se, registre-se, arquive-se e cumpra-se.</p> <p>Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema – Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Um.</p> <p>Gilberto Castiglioni</p>	<p><b>Prefeitura Municipal de Japurá</b> Avendida Bolívar, 363 Centro – Japurá – PR – 84.300-000 fone: (44) 3635-1327, fax: (44) 3635-1300 e-mail: administra@japuraparana.gov.br</p> <p><b>LICITAÇÃO N° 33/2020</b> Pregão N° 21/2020</p> <p>A Prefeitura Municipal de JAPURÁ, com sede na Av. Bolívar, 363, CENTRO, JAPURÁ-PR, inscrita no CNPJ/RG sob nº 75.788.349/0003-39, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Prefeita ADRIANA CRISTINA POLZIN, com o uso das atribuições que lhe são conferidas, e no nome do Município de JAPURÁ, com endereço Avenida Getúlio Vargas, nº 01, Centro, JAPURÁ-PR, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) SERGIO SULIK WALS, portador da carteira de identidade nº 062.422.780-45, e-mail: sergio.sulik.wals@japuraparana.gov.br, nos termos da Lei nº 8.666/93, a seguir denominado CONTRATADO(s), com o uso das atribuições que lhe são conferidas, e no nome do Município de JAPURÁ, com endereço Avenida Getúlio Vargas, nº 01, Centro, JAPURÁ-PR, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOAO VALDEMEIR DE ANDRADE, portador da carteira de identidade nº 062.422.780-45, e-mail: joao.valdemir.andrade@japuraparana.gov.br, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 21/2020, firmaram o presente termo aditivo ao Pregão nº 38/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:</p> <p><b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO E VALOR</b> O prazo para a execução do objeto é de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, no valor de R\$ 2.180,00 (DOIS MIL E DENTRO) REAIS da qual a contratação será vencida, conforme permitivo artigo 65, parágrafo primeiro, da lei nº 8.666/93.</p> <p><b>CLÁUSULA SECONDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b> - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 45, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.</p> <p><b>CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO</b> - Fica ratificada todas as demais cláusulas e condições anteriormente elencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.</p> <p>E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes as testemunhas abaixo:</p> <p>ADRIANA CRISTINA POLZIN Prefeita Municipal</p> <p>JOAO VALDEMEIR DE ANDRADE AUTO POSTO ARIPAMAN</p> <p>Testemunhas:</p> <p>Simone Luis Buzzo CPF: 909.962.779-72</p> <p>Willian Ferreira Sardi CPF: 634.682.439-66</p> <p><b>1º TERMO ADITIVO</b> CONTRATO N° 38/2020</p> <p>O Município de JAPURÁ, com sede na Av. Bolívar, 363, inscrito no CNPJ/RG sob nº 75.788.349/0003-39, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ADRIANA CRISTINA POLZIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e no nome do Município de JAPURÁ, com endereço Avenida Getúlio Vargas, nº 01, Centro, JAPURÁ-PR, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) SERGIO SULIK WALS, portador da carteira de identidade nº 062.422.780-45, e-mail: sergio.sulik.wals@japuraparana.gov.br, nos termos da Lei nº 8.666/93, a seguir denominado CONTRATADO(s), com o uso das atribuições que lhe são conferidas, e no nome do Município de JAPURÁ, com endereço Avenida Getúlio Vargas, nº 01, Centro, JAPURÁ-PR, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOAO VALDEMEIR DE ANDRADE, portador da carteira de identidade nº 062.422.780-45, e-mail: joao.valdemir.andrade@japuraparana.gov.br, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 38/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:</p> <p><b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DA INSCRIÇÃO</b> O presente termo aditivo consta inscrito no escrivão do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no diário oficial do Município, na forma de extracto.</p> <p><b>CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO</b> Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento. E, por estarem justas e contrárias, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.</p> <p>JAPURÁ, 04 de FEVEREIRO de 2021. ADRIANA CRISTINA POLZIN Prefeita Municipal</p> <p>GENTE SEGURADORA S/A SERGIO SULIK WALS</p> <p>Testemunhas: Simone Luis Buzzo Willian Ferreira Sardi CPF: 634.682.439-66</p>	<p><b>Prefeitura Municipal de São Tomé</b> C.P.F.: 75.381.178/0001-29 PRACA PROFESSOR PEDRO FERRAZZI, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280 C.E.P.: 8.722.0-000 – S. A. T. O. M. E – P. R. A. N. A e-mail: prestatutoria@saotome.pr.gov.br</p> <p><b>DECRETO N° 92/2021.</b></p> <p>O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003 e na Lei Complementar Municipal nº. 002, de 19 de novembro de 2010 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Tomé – Paraná,</p> <p><b>DECETA:</b></p> <p>Art. 1º Fica exonerado, a pedido, LAERICO SIMÃO DIAS portador da Cédula de Identidade nº. 4.912.699-0/PR, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS deste município, retornando a exercer as atribuições do seu cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO.</p> <p>Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2021.</p> <p>Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.</p> <p>PACO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA", AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.</p> <p>OCELO CESAR FERREIRA LEITE Prefeito Municipal</p> <p><b>DECRETO N° 92/2021.</b></p> <p>O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003 e na Lei Complementar Municipal nº. 002/2010, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2021, determina:</p> <p>Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, a servidora pública municipal, ORAIDE HASTMANN BATISTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, admitida em 01/12/1990, matrícula nº. 25, classe funcional 15 e salário VI, da Lei Municipal nº. 02/2010, com efeitos retroativos, integralmente, considerando a sua remuneração integral e efetiva, totalizando o valor mensal de R\$ - 2.377,93 (dois mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos).</p> <p>Art. 2º Aposentadoria concedida nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigo 147, da Lei Complementar Municipal nº. 002/2010, de 19/11/2010, publicada em 20/11/2010.</p> <p>Art. 3º Os proveitos da aposentadoria nos termos ora concedidos terão efeitos conforme estabelecido no artigo 7º da EC nº 41, de 19/12/2003, c/c artigo 134, da Lei Complementar Municipal nº. 002/2010, de 19/11/2010, ou seja, com paridade, revisados na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.</p> <p>Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.</p> <p>PACO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA", AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.</p>
<p><b>Prefeitura Municipal de São Tomé</b> C.P.F.: 75.381.178/0001-29 PRACA PROFESSOR PEDRO FERRAZZI, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280 C.E.P.: 8.722.0-000 – S. A. T. O. M. E – P. R. A. N. A e-mail: prestatutoria@saotome.pr.gov.br</p> <p><b>DECRETO N° 92/2021.</b></p> <p>O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003 e na Lei Complementar Municipal nº. 002/2010, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2021, determina:</p> <p>Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, a servidora pública municipal, ORAIDE HASTMANN BATISTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, admitida em 01/12/1990, matrícula nº. 25, classe funcional 15 e salário VI, da Lei Municipal nº. 02/2010, com efeitos retroativos, integralmente, considerando a sua remuneração integral e efetiva, totalizando o valor mensal de R\$ - 2.377,93 (dois mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos).</p> <p>Art. 2º Aposentadoria concedida nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigo 147, da Lei Complementar Municipal nº. 002/2010, de 19/11/2010, publicada em 20/11/2010.</p> <p>Art. 3º Os proveitos da aposentadoria nos termos ora concedidos terão efeitos conforme estabelecido no artigo 7º da EC nº 41, de 19/12/2003, c/c artigo 134, da Lei Complementar Municipal nº. 002/2010, de 19/11/2010, ou seja, com paridade, revisados na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.</p> <p>Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.</p> <p>PACO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA", AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.</p>			
<p><b>Prefeitura Municipal de São Tomé</b> C.P.F.: 75.381.178/0001-29 PRACA PROFESSOR PEDRO FERRAZZI, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280 C.E.P.: 8.722.0-000 – S. A. T. O. M. E – P. R. A. N. A e-mail: prestatutoria@saotome.pr.gov.br</p> <p><b>DECRETO N° 92/2021.</b></p> <p>O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003 e na Lei Complementar Municipal nº. 002/2010, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2021, determina:</p> <p>Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, a servidora pública municipal, ORAIDE HASTMANN BATISTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, admitida em 01/12/1990, matrícula nº. 25, classe funcional 15 e salário VI, da Lei Municipal nº. 02/2010, com efeitos retroativos, integralmente, consider</p>			